ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto do presente Termo de Referência a contratação de empresa especializada para locação de software para automação de coleta de leituras com impressão simultânea de faturas, com opção de pagamento com código de barras e QR CODE (PIX) e gerenciador na plataforma Web e aplicativo mobile nas plataformas Windows Móbile e Android, incluso implantação, configuração, treinamento, suporte aos softwares conforme especificações e condições descritas neste termo de referência.

2 - DA JUSTIFICATIVA:

2.1 A presente contratação justifica-se pela necessidade permanente de modernização e eficiência nos processos de leitura do consumo, faturamento e arrecadação das receitas referentes aos serviços públicos prestados pelo SAAE, garantindo maior precisão, agilidade e confiabilidade nos dados.

2.2 Ademais, a contratação viabiliza o atendimento às legislações e normas para funcionamento das empresas prestadoras de serviços de saneamento básico, inclusive no intuito de manter o equilíbrio econômico financeiro das empresas, para manter as atividades de leitura e emissão das faturas de forma instantânea, a fim de dar continuidade às atividades do setor comercial e gerar a entrada de receitas que permitirá a manutenção dos serviços oferecidos pela autarquia.

3- DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO A SER CONTRATADO:

3.1 Requisitos Técnicos Gerais:

3.1.1 A solução a ser contratada deve dar continuidade aos serviços já executados pela autarquia, dando condições à mesma de utilizar os equipamentos (computadores, coletores e impressoras) já adquiridos para cumprimento das funções de leitura do parque de hidrômetros, faturamento e consolidação dos dados levantados com a plataforma do Sistema Gerencial de Contas e Consumo também já utilizado pela Autarquia; contemplando ainda os itens abaixo discriminados.

3.1.2 Deve ser desenvolvido com tecnologia *cloud computing* para ser executado em ambiente "web", ou seja, ser comprovadamente capaz de ser executado nos seguintes navegadores: Microsoft Edge, Mozilla Firefox e Google Chrome;

3.1.3 Proporcionar arquitetura mínima de três camadas (aplicação, dados e apresentação), sendo possível identificar essas com nitidez;

3.1.4 Proporcionar ambientes de desenvolvimento/homologação e produção, assim como ferramenta automatizada para migração entre estes;Adaptar-se a todas as lógicas do negócio, sendo que estas não podem estar presentes nas camadas de apresentação;

3.1.5 Proporcionar módulos integrados, em bases relacionais distintas que comunicam-se entre si através de uma base de leitura, visando o não comprometimento dos módulos em situações caso um apresente falhas, garantindo assim a integridade individual dos módulos;

3.1.6 Proporcionar módulos integrados, em bases relacionais distintas que comunicam-se entre si através de uma base de leitura, visando otimizar processos gerenciais e geração de relatórios;

3.17Possuir adaptação para fornecer acessibilidade à pessoas com deficiência visual;

3.1.8 Possuir interface totalmente responsiva, adaptando-se aos mais variados equipamentos, dimensão (polegadas de monitores) e respectivos pixels/resoluções, sem alteração e sobreposição das informações.

3.1.9 Possuir arquitetura denominada 'Onion Architecture' onde ela se divide em várias camadas, sendo elas:

A - Domínios e Entidades: As entidades da aplicação ficam todas dispostas nessa camada, tudo que diz respeito ao modelo do banco de dados são representados aqui.

B - Serviços de domínio: Nessa camada, os serviços que interagem com o domínio da aplicação são criados, eles são o intermediário entre a entidade e sua implementação pelos serviços da aplicação. Aqui é onde a lógica de negócio fica.

C - Serviços de aplicação: Recebe os comandos realizados pelo client, envia os dados processados para o serviço de domínio e recebe o resultado desse processamento para que então os dados sejam retornados para o client (Basicamente uma camada de transição entre o client (front end) e o serviço de domínio).

3.1.10 Possuir base de dados para cada módulo da aplicação, garantindo consistência e segurança das informações dispostas em cada uma delas, visto que cada módulo deverá possuir diferentes níveis de permissão de acesso.

3.1.11 Possuir banco de dados para leitura, para que os dados de cada base possam ser compartilhados entre si.

Possuir interface intuitiva garantindo fácil operação dos usuários disponibilizando no mínimo os seguintes requisitos:

3.1.12 Permitir o acesso à tecnologia HTML/Web, via browser, sem necessidade de plug-ins na máquina do usuário;

3.1.15 Garantir que a camada cliente seja suportada no mínimo pelos navegadores Microsoft Edge, Google Chrome 99.0 e superiores, Mozilla Firefox 61.0 e superiores;

3.1.16 Permitir controlar a ordenação do menu da interface de acordo com a necessidade do usuário.

3.2 Especificação Módulo: LIS – Leitura E Impressão Simultânea:

Gerenciador Web (Automação De Coleta De Leituras):

3.2.1 Aplicação 100% Web, sem necessidade de instalação de aplicativos ou ferramentas para acesso remoto ou emulação de ambiente desktop;

3.2.2 Utilização de formato visual totalmente Web, sendo compatível com os principais navegadores (browsers) existentes (Chrome, Safari, Firefox, Edge e outros) nos principais sistemas operacionais existentes (Windows, Linux, MacOS);

3.2.3 A contratada deverá fornecer, incluso no pacote e por sua conta, hospedagem na nuvem, gestão da base de dados;

3.2.4 Possuir rotinas de backup a partir do módulo gerenciador WEB;

3.2.5 A aplicação e a empresa contratada deverão seguir todas as diretrizes da Lei Nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados);

3.2.6 A empresa contratada deverá fornecer quando solicitada pela contratante/ANPD (Agencia Nacional de Proteção de dados) relatório/documento compatível com o "RIPD" (Relatório de Impacto à Proteção de Dados Pessoais), esse referente aos dados pessoais e sensíveis que aplicação que está em sendo contratada armazena e trata.

3.2.7 O módulo gerenciador Web deverá ser responsivo dentro dos navegadores (browsers) nos Smatphones e Tablets nos sistemas operacionais Android, IOS e Windows Phone;

3.2.8 Permitir parametrização geral da parte operacional, do cálculo da fatura e da impressão da fatura;

3.2.9 Parametrização de ocorrência por situações de leitura/cálculo;

3.2.10 Permitir parametrização individual por agente de leitura permitindo configurações diferentes para cada agente bem como o uso de diversos equipamentos entre os agentes;

3.2.11 Banco de dados MySQL 8.0 ou superior;

3.2.12 Rotina de importação das informações do sistema gestor para o módulo mobile no formato TXT/JSON, por agente de leitura, de acordo com o layout que será definido e apresentado posteriormente. Este arquivo conterá todos os dados necessários ao cálculo e impressão da fatura;

3.2.13 Integração de retorno de dados ao sistema gestor via API;

3.2.14 Rotina de visualização de leituras com todos os dados de cálculo e impressão da fatura, podendo visualizar fotos;

3.2.15 Rotina de exportação de arquivos do módulo mobile para o sistema gestor no formato TXT/JSON, por agente de leitura, de acordo com o layout que será definido e apresentado posteriormente. Este arquivo deverá retornar todos os dados relativos a leitura, cálculo e impressão da fatura;

3.2.16 Permitir parametrização das regras de cálculo e impressão da fatura;

3.2.17 Permitir visualização e listagem de log do processo de leituras e impressão simultânea para leituras efetuadas no mínimo de 30 dias;

3.2.18 Disponibilidade das informações de log para exportação para o sistema gestor;

3.2.19 Permitir customização de mensagem de saldo de consumo;

3.2.20 Possuir relatórios operacionais de:

a. Log

b. Estatística;
c. Faturamento;
d. Alerta de clientes;
e. Clientes não visitados;
f. Faturas retidas por valor;

3.2.21 Possuir recursos de controle de usuários, senhas e acessos;
3.2.22 Possuir recurso de instalação automática do software mobile nos coletores/ smartphones;
3.2.23 Possuir recurso de exportação de múltiplos arquivos;
3.2.24 Permitir parametrização para exibição da leitura anterior e consumo médio nos coletores/smartphones;
3.2.25 Permitir parametrizar a utilização do campo tipo de entrega da fatura durante as leituras;
3.2.26 Permitir parametrizar a utilização do campo motivo de não entrega da fatura durante as leituras;
3.2.27 Permitir parametrização de cálculo proporcional por dias de consumo;
3.2.28 Permitir parametrização de fontes para a impressora;
3.2.29 Permitir parametrização de alerta diferenciado para leitura fora da faixa;
3.2.30 Permitir parametrização para alteração de data de leitura no coletor/smartphone;
3.2.31 Permitir parametrização para alertar ocorrência anterior e observações no coletor/smartphone;
3.2.32 Recurso para lançar ocorrência para toda uma rota ou parte de uma rota;
3.2.33 Permitir a roteirização das grades já importadas, redistribuindo conforme demanda.
3.2.34 Possuir parametrização de mensagens de comunicado de débito emitido em documento a parte;
3.2.35 Possuir parametrização de mensagens de comunicado de consumo alterado emitido em documento a parte;
3.2.36 Possuir parametrização de mensagens de comunicado por ocorrência emitido em documento a parte;
3.2.37 Possuir parametrização de mensagens de quitação anual de débitos emitido no campo de mensagens ou em documento a parte;
3.2.38 Possuir parametrização de mensagens de comunicado alternativo em documento a parte;
3.2.39 Possuir parametrização de emissão de fatura para cobrança de serviços avulsos em formulário a parte;
3.2.40 Permitir parametrização de rotina de recadastramento no ato da leitura, possibilitando ao leiturista recadastrar as seguintes informações:

a) Nome do Titular
b) CPF
c) RG
d) Endereço

e) Número do Moradores
f) Telefone para contato
g) Número do Hidrômetro
h) Número de Economias
i) Categoria

3.2.41 Permitir parametrização de uso de recursos de fotos no ato da leitura;
3.2.42 Possuir rotina de gerenciamento de grupos de leitura;
3.2.43 Possuir rotina de distribuição lógica dos grupos de leitura;
3.2.44 Possuir rotina de exportação e importação de grupos de leitura local ou por API através de recursos de internet;
3.2.45 Possuir parametrização dos equipamentos usados para telemetria e suas funcionalidades;
3.2.46 Possuir relatórios gerenciais de:

A) Consumidores por ocorrência;
B) Faturamento;
C) Leituras não efetuadas;
D) Resumo de ocorrências por leiturista;
E) Resumo quantitativo de leituras;

3.2.47 Possuir rotina de recebimento e envio das leituras on-line;
3.2.48 Programação de cargas para recebimentos nos coletores.
3.2.49 Possuir rotina para visualização da rota e rastreamento do leiturista por GPS com apresentação dos dados de leitura, valores da fatura, data/hora e etc. de cada ponto em Mapas;
3.2.50 Recurso de monitoramento online em tempo real dos leituristas;
3.2.51 Possuir rotinas de repasse;
3.2.52 Possuir recurso de chat dentro do próprio sistema de leitura que permita ao operador enviar informações (mensagens) aos leituristas em campo podendo ser enviado para um leiturista específico ou para todos.
3.2.53 Gerenciamento completo de cargas, tendo acesso a todas as informações de campo contendo:

A) Controle de produtividade;
B) Rastreamento em tempo real;
C) Monitoramento em tempo real;
D) Status e progresso de carga;
E) Central de chat com os leituristas;

3.2.54 Possibilitar a parametrização para geração de QR Code (Quick Response Code) nas faturas e outros documentos de pagamento no novo sistema PIX, de pagamentos e recebimentos do Banco Central (BACEN);

3.2.55 Possibilidade de parametrização da cobrança via QR Code (Quick Response Code) dinâmico e estático.

3.2.55 Parametrização de cobrança de tarifa de resíduos sólidos junto a fatura de água.

3.2.56 Para a cobrança serão utilizadas as categorias residencial, comercial, industrial e pública cadastradas no serviço de água.

3.2.57 A tarifa básica de cada categoria de uso dos imóveis é o valor que poderá ser cobrado da respectiva categoria/subcategoria, aplicável a todos os imóveis atendidos ou com o serviço à disposição (usuários efetivos e potenciais), inclusive para imóveis, edificados ou não, que não tenham consumo ou não sejam usuários do serviço de abastecimento de água (caso outra regra não seja estabelecida).

3.2.58 Permitir a visualização dos dados de logs de alarmes e de leitura por telemetria do concentrador estabelecendo comunicação via bluetooth e API (com o concentrador de telemetria) de acordo com a Norma Técnica SABESP NTS 279.

3.3 Especificação Módulo Mobile

(Automação De Coleta De Leituras):

3.3.1 A solução deve ser compatível com o sistema operacional Android 11 ou superior, podendo ser utilizado tanto em Smartphones como em coletores de dados robustos com IP54 ou superior;

3.3.2 Compatível com resolução de tela ou proporcional de 1080 x 2340 (WVGA) para Android;

3.3.3 Compatível com impressoras que usam o padrão de programação CPCL, ESC/P e ZPL;

3.3.4 Possuir recursos de backup automático em cartão SD e restauração de backup;

3.3.5 Possuir visualização de históricos de consumo do cliente;

3.3.6 Possuir recurso de captura de coordenadas GPS para rastreamento;

3.3.7 Possuir visualização de relatório de estatística de leitura, constando:

a) Quantidade de leituras;
b) Quantidade de visitas efetuadas e percentual;
c) Quantidade de visitas não efetuadas e percentual;
d) Quantidade de leituras com somente ocorrência e percentual;
e) Quantidade de faturas impressas e percentual;
f) Quantidade de faturas retidas;
g) Quantidade de vias impressas;
h) Tempo total de leitura;
i) Tempo médio de leitura;
j) Maior tempo de Leitura;
k) Menor tempo de leitura;
l) Hora da primeira leitura;
m) Hora da última leitura;

n) Quantidade de comunicados de débitos impressos;
o) Quantidade de comunicados de quitação anual impressos;
p) Quantidade de comunicados alternativos impressos;
q) Quantidade de comunicados de consumo alterado impressos;
r) Quantidade de comunicados de ocorrência impressos;
s) Quantidade de extratos de débitos impressos;

3.3.8 Possuir consulta de quantidade de visitas por ocorrência;

3.3.9 Possuir relatório de consumo por rota, constando a quantidade total de leituras por rota, quantidade de leituras realizadas e quantidade de leituras não realizadas;

3.3.10 Leitura de código de barras com número do hidrômetro;

3.3.11 Gerenciamento de faturas a serem entregas em outro endereço;

3.3.12 Possuir consulta de consumidores por:

a) Rua
b) Número
c) Hidrômetro
d) Rota
e) Matricula
f) Código do cliente
g) Grade

3.3.13 Possuir controle de contas retidas e não impressas, para casos de endereço de entrega ser diferente do endereço da leitura;

3.3.14 Possibilitar informar tipo de entrega tabelado;

3.3.15 Possibilitar informar motivo de não entrega tabelado;

3.3.16 Possuir controle de ocorrências múltiplas;

3.3.17 Possibilidade de utilização ilimitado de leituristas em campo.

3.3.18 Possuir recurso de mudança de ordem de leituras por rota, endereço, par/impar com opção crescente e decrescente;

3.3.19 Realizar o cálculo e impressão de contas conforme padrões e regras de negócio da empresa e do sistema gestor;

3.3.20 Possuir recurso de cancelamento e reimpressão da conta no ato da leitura;

3.3.21 Possuir trabalhar com telas completas com o maior número de informações possíveis e telas simplificadas com menos informações e fontes de letras maiores;

3.3.22 Possuir consulta de consumidores na forma de grade;

3.3.23 Possuir consulta de dados detalhados dos consumidores;

3.3.24 Possuir consulta de endereços não visitados;

3.3.25 Possuir consulta de contas não impressas por ocorrência;

3.3.26 Possuir controle total via software da impressora para configuração, posicionamento de papel e verificação de Status;

3.3.27 Possuir controle de log das seguintes operações:

a) Exportação
b) Leitura efetuada
c) Emissão de fatura
d) Cancelamento leitura
e) Reemissão de fatura
f) Desabilita impressão
g) Habilita impressão
h) Restauração cartão
i) Eliminação leituras
j) Leitura proporcional
k) Versão PC/coletor
l) Leitura digitada
m) Desabilitar Impressão do cliente
n) Alteração de parâmetros
o) Cálculo sem impressão
p) Lançamento de Ocorrência
q) Fatura retida por valor
r) Exclusão automática de leituras
s) Fatura impressa - Valor superior ao limite máximo
t) Fatura não impressa - Valor superior ao limite máximo

3.3.28 Possuir recurso de impressão da fatura em formulário de frente branca com a solução imprimindo dados e esqueleto da fatura;

3.3.29 Tempo máximo para gravação da leitura, cálculo e impressão total da fatura após acionada a confirmação da leitura incluindo backup em cartão SD e geração de Log: 10 segundos;

3.3.30 Permitir trocar de leiturista durante o processo de leitura, utilizando a respectiva senha do leiturista;

3.3.31 Permitir calculo e impressão de fatura em todas as opções de leitura em ligação mestre com ligações dependentes para condomínios;

3.3.32 Permitir calculo e impressão de fatura em todas as opções ligações coletivas;

3.3.33 Possuir consulta de consumidores com ligação mestre;

3.3.34 Possuir consulta de contas retidas com ligação mestre;

3.3.35 Permitir atualizar a versão do software de forma online;

3.3.36 Controle de impressão com recursos para desabilitar impressão, saltar pagina e verificar status da impressora;

3.3.37 Pareamento interno com a impressora;

3.3.38 Navegação para primeiro e último cliente da rota;

3.3.39 Possuir recurso através de equipamentos apropriados capturar fotos de hidrômetros, fachadas e adulterações de hidrômetros e de imprimir uma das fotos na própria fatura;

3.3.40 Possuir recurso de recadastramento e atualização cadastral de informações dos consumidores;

3.3.41 Possuir recurso de impressão de documento (a parte) de comunicado de débitos em atraso com código de barras para pagamento de uma ou várias contas em atraso por este documento;

3.3.42 Possuir recurso de impressão de comunicado de consumo alterado no campo de mensagem e em documento à parte;

3.3.43 Possuir recurso de impressão de comunicado de ocorrência no campo de mensagem ou em documento à parte;

3.3.44 Possuir recurso de impressão de comunicado de quitação anual de débitos no campo de mensagem ou em documento à parte;

3.3.45 Possuir recurso de impressão de documento (a parte) de comunicado alternativo;

3.3.46 Possuir recurso de impressão de documento (a parte) para cobrança de serviços avulsos;

3.3.47 Possuir recurso de transmissão online de leituras;

3.3.48 Possuir recurso de leitura por telemetria para cálculo e impressão das faturas. Esta leitura por telemetria deve ser por hidrômetro por imóvel ou por grupo de hidrômetros de um condomínio. Deve ser possível a leitura de alarmes e ocorrências do hidrômetro via telemetria;

3.3.49 Possuir recurso de chat dentro do próprio sistema de leitura no coletor para que o leiturista receba mensagens em campo e também tenha a opção de responder e enviar mensagens ao operador como forma de comunicação devendo manter o histórico de mensagens do dia leitura para o operador e para o leiturista;

3.3.50 Possuir recurso de emissão do QR Code (Quick Response Code) para pagamento via PIX impresso na fatura;

3.3.51 Possuir recurso de emissão do QR Code (Quick Response Code) no formato estático e dinâmico;

3.3.52 Recurso de impressão da tarifa de resíduos sólidos unificada junto aos demais serviços do usuário, devendo permitir a configuração das regras de negócio de acordo com o regulamento, podendo ser através de um valor fixo, percentual sobre o consumo de água, conjunto de dados, tais como: área construída, quantidade de coletas, número de economias, quantidade de metro cubico consumido de água.

3.3.53 O VA (Volume Faturado de água) utilizado para o cálculo será o consumo faturado.

3.3.54 Onde houver ocorrências onde a leitura é desconsiderada, calcular de acordo com a configuração da ocorrência (mínimo, média, etc.). Caso o consumo faturado for menor que o mínimo, deve-se adotar o consumo mínimo para cálculo.

3.3.55 Quando houver consumidores onde a leitura não é informada, utilizar para cálculo a média de consumo dos últimos 5 meses (usar regra inclusive para ligações cortadas).

3.3.56 Para os consumidores com isenção, o FU (fator de uso) será enviado como NULL, ou seja, a isenção acontecerá para algumas categorias específicas, apenas.

3.3.57 Quando houver mais de uma economia da mesma categoria, deve-se dividir o consumo pela quantidade de economia e usar o consumo encontrado na fórmula para que seja obtida a tarifa de lixo por economia. Multiplicar o resultado pela quantidade de economias.

3.3.58 A tarifa de resíduos solidos deve ser impressa para todos os consumidores, sendo assim, onde não há a impressão da fatura em nenhum momento (nascentes ou poço), deve ser impresso somente a tarifa de resíduos. Além dessas situações, as ligações cortadas também devem entrar nessa regra.

3.3.59 As faturas com isenção, ou quando o valor da taxa é zerada, não deve ser impresso nenhuma informação na fatura;

3.3.60 Permitir a leitura de hidrômetros convencionais e por telemetria (rádio frequência) ao mesmo tempo e no mesmo roteiro (carga) de leitura (sem trocar de equipamento e/ou rota de leitura);

3.3.61 Permitir a leitura por telemetria de concentradores através de comunicação via bluetooth e API, conforme Norma Técnica SABESP NTS 279.

3.3.62 Receber de forma automática alarmes do hidrômetro através de concentradores via comunicação bluetooth e API, conforme Norma Técnica SABESP NTS 279;

3.3.63 Possuir rotina de coleta de leitura de hidrômetro mestre e ligação dependente de água quente e água fria, realizando o respectivo cálculo e impressão das faturas;

3.3.64 Permitir a leitura de uma Unidade Consumidora que tenha dois hidrômetros, sendo água quente e água fria, realizando o cálculo e imprimindo uma única fatura;

3.3.65 Permitir lançar ocorrência para as leituras realizadas pelo processo de telemetria;

3.3.66 Permitir a leitura por telemetria de mais de um condomínio/imóvel quando o concentrador for do mesmo fabricante;

3.3.67 Possuir recurso de pareamento bluetooth com o concentrador via sistema de leitura, sem que haja necessidade de acessar as configurações nativas do Android.

OBS: a solução ofertada deverá dispor de todas as funcionalidades acima, ainda que nem todas sejam imediatamente utilizadas pelo contratante logo após a contratação.

3.4 Implantação e Treinamento:

3.4.1 Durante a fase de implantação do sistema objeto da contratação, a empresa contratada deverá proceder com a efetiva instalação e configuração da solução tecnológica no ambiente de rede e nas estações de trabalho de todos os utilizadores da autarquia, abrangendo a totalidade dos seus ambientes operacionais.

3.4.2- Tendo em vista a necessidade de adequada capacitação dos servidores e usuários dos sistemas utilizados pela Administração Pública, **deverá ser disponibilizado treinamento técnico a todos os usuários durante a instalação do sistema, sem qualquer custo adicional,** de modo a assegurar que estes possam assumir pleno domínio da operação do sistema contratado. Esse treinamento

deverá ser ministrado em conformidade com as melhores práticas de capacitação tecnológica e gestão pública.

3.4.3 - A contratada deverá manter um profissional técnico especializado presencialmente nas dependências da autarquia municipal até que seja consolidado o pleno domínio dos usuários sobre a operação do sistema, sem custo adicional. Essa fase de estabilização deverá ser formalmente concluída por meio de **Termo de Conclusão da Implantação e Aceite**, a ser emitido pelo gestor responsável da autarquia, atestando o cumprimento das obrigações contratuais e a adequação do sistema às necessidades operacionais da entidade contratante.

3.5 Suporte e treinamento on line:

3.5.1 - A empresa contratada deverá manter equipe técnica composta por profissionais devidamente qualificados para **prestar SUPORTE contínuo aos usuários da autarquia municipal**, garantindo a resolução de dúvidas operacionais relacionadas ao uso do sistema contratado. Esse suporte deverá incluir a orientação necessária para a correta utilização da solução, especialmente em casos em que a documentação fornecida ou o treinamento realizado sejam omissos ou apresentem ambiguidades, assegurando o pleno atendimento às necessidades operacionais da entidade contratante. **Este suporte não terá qualquer custo adicional**, não se enquadrando como hora técnica para treinamento.

3.5.2- O suporte técnico deverá ser prestado por meio de canais de atendimento remoto, incluindo telefone, chat e e-mail, de modo a garantir acessibilidade e eficiência na resolução de demandas, em conformidade com as melhores práticas de governança digital e prestação de serviços públicos.

3.5.3- O atendimento deverá ser disponibilizado de segunda a sexta-feira, durante o horário comercial, excetuando-se os feriados nacionais.

3.5.4 - A empresa contratada deverá disponibilizar também **treinamento remoto** para novos usuários ou para capacitação sempre que solicitado pela entidade contratante, garantindo a adequada transmissão do conhecimento para a correta operação do sistema. Este treinamento será formalmente solicitado pela Contratante, **e remunerado de acordo com a quantidade de horas técnicas demandadas,** observados os valores pactuados em contrato.

3.6 Treinamento "In Loco":

3.6.1- Encerrada a fase de implantação do sistema (isto é, após emitido o termo de conclusão da implantação e aceite), caso haja **necessidade de treinamento presencial** nas dependências da

autarquia, a empresa contratada deverá **disponibilizar equipe de profissionais devidamente qualificados e com pleno domínio do uso do sistema**, mediante prévia solicitação da contratante**.**

3.6.2- Essa equipe deverá ser capaz de realizar treinamentos para novos usuários, bem como oferecer acompanhamento técnico e orientação especializada para garantir a correta utilização da solução contratada, assegurando a continuidade e a eficiência dos serviços públicos prestados pela Administração.

3.6.3- Tais atividades presenciais deverão ser remuneradas, de acordo com a quantidade de horas técnicas demandadas, observados os valores pactuados em contrato.

3.7 Manutenção:

3.7.1 A Contratada deverá manter equipe técnica composta por profissionais qualificados, incluindo analistas de sistemas, programadores e especialistas com domínio das regras de negócio da entidade contratante, devidamente disponíveis para a identificação e diagnóstico de condições de erro ou mau funcionamento da solução contratada. O atendimento deverá seguir os fluxos, níveis e prazos de resposta estabelecidos contratualmente, garantindo a celeridade e eficiência na resolução de eventuais falhas.

3.7.2 - A empresa proponente deverá assegurar o pleno funcionamento da solução contratada, realizando todas as correções necessárias para sanar erros ou falhas operacionais identificadas pela entidade contratante (manutenção corretiva), sem custos adicionais.

3.7.3 - Além disso, a empresa contratada deverá garantir a total conformidade da solução com as normativas vigentes, incluindo as exigências da legislação federal, estadual e municipal, bem como as diretrizes estabelecidas por órgãos reguladores competentes (manutenção legal).

4. DA PROVA DE CONCEITO:

4.1 Tendo em vista a natureza da contratação, faz-se necessária a realização de Prova de Conceito, a fim de verificar se o objeto ofertado pelo licitante classificado em primeiro lugar atenderá às especificações técnicas do sistema, definidas neste termo de referência.

4.2 Para tanto, a **empresa classificada em primeiro lugar deverá, no prazo máximo de 8 (oito) dias úteis após a finalização da disputa, realizar uma demonstração técnica da solução ofertada perante a comissão de avaliação,** com o objetivo de verificar a conformidade da proposta com o objeto da contratação.

4.3 A Comissão de Avaliação será composta pelos seguintes servidores: Cibele Antonieta de Oliveira, Luis Fernando Teixeira e Guilherme de Moura Andrade.

4.4 A data e horário da prova de conceito deverá ser agendada com o pregoeiro, após o encerramento da sessão ou no primeiro dia útil seguinte, através do telefone (31) 3184-1450; devendo ser realizada, impreterivelmente, no prazo estabelecido no tópico 4.2 supra.

4.5 As despesas decorrentes da participação na prova de conceito serão de responsabilidade do licitante.

4.6 **A prova de conceito será realizada mediante demonstração de que o sistema atende às funcionalidades da planilha abaixo:**

ITEM	FUNCIONALIDADE	CRITÉRIO	AVALIAÇÃO
1.	Todo usuário com direito a acesso ao sistema deve ser previamente cadastrado e identificado por meio de código de usuário (único no sistema) e senha.	Obrigatório	( ) Atende totalmente ( ) Atende parcialmente ( ) Não atende
2.	Deverá ser apresentado um arquivo modelo de grupo de leitura, no formato JSON. Deverá ser apresentado o layout deste arquivo contemplando as informações para atendimento a todas funcionalidades especificadas para o software;	Obrigatório	( ) Atende totalmente ( ) Atende parcialmente ( ) Não atende
3.	Deverá demonstrar a integração ao sistema gestor utilizado na empresa;	Obrigatório	( ) Atende totalmente ( ) Atende parcialmente ( ) Não atende
4.	Deverá ser demonstrado a estrutura do Gerenciador Web, suas telas, seu banco de dados utilizado e demonstrado o atendimento a especificação técnica;	Obrigatório	( ) Atende totalmente ( ) Atende parcialmente ( ) Não atende
5.	O Gerenciador Web deverá ser demonstrado comprovando sua execução nos navegadores (browsers) Chrome, Firefox, Safari e Edge, sem a instalação de ferramentas de acesso remoto ou emuladores, bem como deverá ser comprovado que o gerenciador está localizado num ambiente na nuvem;	Obrigatório	( ) Atende totalmente ( ) Atende parcialmente ( ) Não atende
6.	Deverá ser demonstrada a parametrização geral de: a. Opções de leitura, cálculo e impressão de faturas; b. Fontes para a impressora; c. Alerta diferenciado para leitura fora da faixa; d. Opção de alteração de data de leitura no coletor; e. Alerta ocorrência anterior e observações no coletor; f. Mensagens de comunicado de débito emitido em documento a parte; g. Mensagens de comunicado de consumo alterado emitido em documento a parte; h. Mensagens de comunicado por ocorrência emitido em documento a parte; i. Mensagens de quitação anual de débitos emitido em documento a parte; j. Rotina de recadastramento no ato da leitura; k. Uso de recursos de fotos no ato da leitura;	Obrigatório	( ) Atende totalmente ( ) Atende parcialmente ( ) Não atende
7.	Deverá ser demonstrada a parametrização por agente de leitura de opções de leitura, equipamentos e recursos gerais;	Obrigatório	( ) Atende totalmente ( ) Atende parcialmente ( ) Não atende
8.	No gerenciador deverá ser demonstrado o recurso de controle de usuários, senhas e acessos;	Obrigatório	( ) Atende totalmente ( ) Atende parcialmente ( ) Não atende
9.	No gerenciador deverá ser demonstrado recursos para gerenciamento do banco de dados e para instalação automática do software nos coletores;	Obrigatório	( ) Atende totalmente ( ) Atende parcialmente ( ) Não atende
10.	No gerenciador deverá ser demonstrada a importação do grupo de leitura do arquivo modelo apresentado;	Obrigatório	( ) Atende totalmente ( ) Atende parcialmente ( ) Não atende

11.	No gerenciador deverá ser demonstrada a distribuição do grupo de leitura para vários leituristas com opção automática, por rota e por bloco;	Obrigatório	( ) Atende totalmente ( ) Atende parcialmente ( ) Não atende
12.	No gerenciador deverá ser demonstrada a tela de gerenciamentos de grupos distribuídos, não distribuídos, exportados, importados, dentre outros, com o detalhamento por blocos/tarefas e separação de status por cores;	Obrigatório	( ) Atende totalmente ( ) Atende parcialmente ( ) Não atende
13.	No gerenciador deverá ser demonstrada a exportação para o coletor da rota distribuída;	Obrigatório	( ) Atende totalmente ( ) Atende parcialmente ( ) Não atende
14.	Demonstrar 05 (cinco) leituras com cálculo e impressão simultânea em faturas modelo em Equipamento Android;	Obrigatório	( ) Atende totalmente ( ) Atende parcialmente ( ) Não atende
15.	Demonstrar a leitura com impressão da fatura e documento (a parte) de comunicado de débitos em atraso com código de barras para pagamento de uma ou várias contas em atraso por este documento;	Obrigatório	( ) Atende totalmente ( ) Atende parcialmente ( ) Não atende
16.	Demonstrar a leitura com impressão da fatura e documento (a parte) de comunicado de consumo alterado;	Obrigatório	( ) Atende totalmente ( ) Atende parcialmente ( ) Não atende
17.	Demonstrar a leitura com impressão da fatura e comunicado de ocorrência no campo de mensagens;	Obrigatório	( ) Atende totalmente ( ) Atende parcialmente ( ) Não atende
18.	Demonstrar a leitura com impressão da fatura e comunicado de quitação anual de débitos no campo de mensagens;	Obrigatório	( ) Atende totalmente ( ) Atende parcialmente ( ) Não atende
19.	Demonstrar a leitura com impressão da fatura, documento (a parte) de comunicado de débitos, documento (a parte) de comunicado de consumo alterado e documento (a parte) de comunicado de quitação anual de débitos;	Obrigatório	( ) Atende totalmente ( ) Atende parcialmente ( ) Não atende
20.	Demonstrar a leitura com impressão da fatura, com a cobrança da tarifa de resíduos sólidos unificada junto aos demais serviços do usuário;	Obrigatório	( ) Atende totalmente ( ) Atende parcialmente ( ) Não atende
21.	Demonstrar a Leitura com impressão de fatura para cobrança de serviços avulsos em formulário (a parte);	Obrigatório	( ) Atende totalmente ( ) Atende parcialmente ( ) Não atende
22.	Demonstrar a leitura com impressão da fatura com emissão do QR Code (Quick Response Code) sistema PIX de pagamentos e recebimentos do Banco Central (BACEN) no formato dinâmico e estático;	Obrigatório	( ) Atende totalmente ( ) Atende parcialmente ( ) Não atende
23.	Demonstrar leituras com ocorrências e as possibilidades de cálculo por consumo mínimo, por consumo médio por consumo definido ou a não impressão da fatura, deve ser demonstrado em Equipamento Android;	Obrigatório	( ) Atende totalmente ( ) Atende parcialmente ( ) Não atende
24.	Demonstrar a possibilidade de lançar até 3 ocorrências;	Obrigatório	( ) Atende totalmente ( ) Atende parcialmente ( ) Não atende
25.	No coletor deverá ser demonstrado o backup automático dos dados no cartão SD;	Obrigatório	( ) Atende totalmente ( ) Atende parcialmente ( ) Não atende
26.	No coletor deverá ser demonstrado a tela de visualização de estatística de leituras com as seguintes informações: Quantidade de leituras, Quantidade de visitas efetuadas e percentual,	Obrigatório	( ) Atende totalmente ( ) Atende parcialmente ( ) Não atende

	Quantidade de visitas não efetuadas e percentual, Quantidade de leituras com somente ocorrência e percentual, Quantidade de faturas impressas e percentual, Quantidade de vias impressas, Tempo total de leitura, Tempo médio de leitura, Maior tempo de Leitura, Menor tempo de leitura, Hora da primeira leitura, Hora da última leitura, deve ser demonstrado em Equipamento Android, devendo possuir recursos de gráficos.		
27.	No coletor deverá ser demonstrado a consulta de visitas por ocorrência, consulta de consumidores na forma de grade, consulta de dados detalhados dos consumidores, consulta de contas não impressas por ocorrência;	Obrigatório	( ) Atende totalmente ( ) Atende parcialmente ( ) Não atende
28.	No coletor demonstrar localização de consumidores por rua, número do endereço, hidrômetro, matricula, rota e código do consumidor, deve ser demonstrado em Equipamento Android;	Obrigatório	( ) Atende totalmente ( ) Atende parcialmente ( ) Não atende
29.	No coletor demonstrar controle de contas retidas e não impressas, para casos de endereço de entrega ser diferente do endereço da leitura;	Obrigatório	( ) Atende totalmente ( ) Atende parcialmente ( ) Não atende
30.	No coletor demonstrar o lançamento do tipo de entrega e do motivo de não entrega;	Obrigatório	( ) Atende totalmente ( ) Atende parcialmente ( ) Não atende
31.	No coletor demonstrar recurso de mudança de ordem de leituras por rota, endereço, par/impar com opção crescente e decrescente;	Obrigatório	( ) Atende totalmente ( ) Atende parcialmente ( ) Não atende
32.	Demonstrar recurso de cancelamento e reimpressão da conta no ato da leitura, deve ser demonstrado em Equipamento Android;	Obrigatório	( ) Atende totalmente ( ) Atende parcialmente ( ) Não atende
33.	Demonstrar a impressão da fatura após digitada a leitura em tempo menor ou igual a 10 segundos incluindo a realização de backup, logs e todos procedimentos de segurança;	Obrigatório	( ) Atende totalmente ( ) Atende parcialmente ( ) Não atende
34.	Demonstrar a captura de fotos de hidrômetros, fachadas e adulterações de hidrômetros;	Obrigatório	( ) Atende totalmente ( ) Atende parcialmente ( ) Não atende
35.	Demonstrar rotina de captura de foto por observação de leitura;	Obrigatório	( ) Atende totalmente ( ) Atende parcialmente ( ) Não atende
36.	No gerenciador deverá ser demonstrada a importação do coletor da rota distribuída com as leituras acima realizadas;	Obrigatório	( ) Atende totalmente ( ) Atende parcialmente ( ) Não atende
37.	No gerenciador deverá ser demonstrada a rotina de visualização de leituras com a possibilidade de: a. Visualizar fotos capturadas de acordo com as leituras acima realizadas; b. Visualizar dados da fatura que foi impressa em campo;	Obrigatório	( ) Atende totalmente ( ) Atende parcialmente ( ) Não atende
38.	No gerenciador deverá ser listado e apresentado os relatórios Operacionais de; a. Log; b. Estatística; c. Faturamento; d. Alerta de clientes; e. Clientes não visitados; f. Faturas retidas por valor; g. Consumidores por ocorrência;	Obrigatório	( ) Atende totalmente ( ) Atende parcialmente ( ) Não atende

39.	No gerenciador deverá ser listado e apresentado relatórios de Indicadores de: a. Clientes por ocorrência; b. Comunicados de débito impressos em campo; c. Comunicados de quitação anual de débitos impressos em campo; d. Resumo da distribuição dos grupos de leituras; e. Ocorrências por leiturista; f. Controle de cargas; g. Quantitativo de leituras.	Obrigatório	( ) Atende totalmente ( ) Atende parcialmente ( ) Não atende
40.	No gerenciador deverá ser demonstrada a rotina de visualização do log de leituras com o detalhamento de todas ações do leiturista em cada leitura;	Obrigatório	( ) Atende totalmente ( ) Atende parcialmente ( ) Não atende
41.	No gerenciador deverá ser demonstrada a rotina de recebimento e envio online de leituras;	Obrigatório	( ) Atende totalmente ( ) Atende parcialmente ( ) Não atende
42.	No gerenciador deverá ser demonstrada a exportação do grupo de leitura para o sistema gestor apresentando layout gerado de acordo com as leituras acima realizadas;	Obrigatório	( ) Atende totalmente ( ) Atende parcialmente ( ) Não atende
43.	Deverá ser demonstrado no gerenciador e no mobile, sistema de chat que permita ao operador enviar informações (mensagens) aos leituristas em campo podendo ser enviado para um leiturista específico ou para todos. Deverá ser demonstrado no mobile a possibilidade do leiturista responder e enviar mensagem ao operador como forma de comunicação devendo manter o histórico de mensagens do dia leitura para o operador e para o leiturista. Recurso a ser demonstrado dentro do próprio sistema de leitura.	Obrigatório	( ) Atende totalmente ( ) Atende parcialmente ( ) Não atende

4.7 A Comissão de avaliação elaborará relatório com o resultado da prova de conceito.

4.8 A empresa será considerada aprovada e apta para contratação/prestação do serviço, desde que consiga atender (total ou parcialmente) 90% (noventa por cento) dos itens.

4.8.1 Caso não sejam atendidos os percentuais de desempenho estabelecidos neste tópico, a empresa será imediatamente desclassificada, ensejando a convocação da próxima empresa classificada para realização da prova de conceito.

4.9 A empresa que for aprovada na prova de conceito deverá atender integralmente, no prazo de noventa dias após a assinatura do contrato, todos os itens obrigatórios que eventualmente não tenham sido considerados plenamente satisfatórios na demonstração da prova de conceito.

4.10 O não cumprimento do prazo estabelecidos no tópico 4.9 resultará a rescisão contratual, e na convocação da próxima classificada, conforme estabelecido na legislação vigente.

5- FORMA DE CONTRATAÇÃO/MODALIDADE DA LICITAÇÃO:

5.1 Os serviços a serem contratados se enquadram na classificação de serviços comuns e, sendo assim, a contratação e a aquisição de que trata este Termo de Referência ocorrerá através de processo licitatório, na modalidade **Pregão**, de forma **presencial**, do tipo **menor preço global**, observando-se as normas da Lei nº 14.133/21 e e do Decreto Municipal n.º 1859/23.

6- DO CUSTO E FORMAÇÃO DOS PREÇOS NAS COTAÇÕES:

6.1 A estimativa de preços deverá ser feita com base nos parâmetros do art. 23 da lei 14.133/21; conter discriminação detalhada, contendo preço unitário e total, cotados em moeda nacional, já consideradas as despesas com tributos, fretes, transportes e demais despesas que incidam direta ou indiretamente nos preços para execução do objeto, conforme especificações abaixo:

Item	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	**Implantação, conversão e treinamento:** Implantação e adaptação, incluindo transferência do banco de dados do atual para o sistema contratado e treinamento dos usuários, conforme estabelecido neste termo de referência. Devem estar inclusos custos com deslocamentos, hospedagens, refeições, diárias etc..	Serviço	1,00	R$	R$
02	**Licença de uso e locação:** Locação do software, incluindo licença de uso, manutenção e suporte remoto permanente para utilização de todas as especificações dos serviços e funcionalidades disponibilizados.	Meses	12	R$	R$
03	**Horas Técnicas:** para treinamento/capacitação presencial, incluídos deslocamento, estadia, diária, alimentação, etc. *(Após emissão Termo de Conclusão da Implantação e Aceite)*	Hora Técnica	200	R$	R$

* Os serviços previstos neste item somente serão solicitados e executados caso haja necessidade por parte da contratada.

7- DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO:

7.1 São responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto deste termo de referência:

GESTOR DO CONTRATO: *Edivania Cândido de Souza*

FISCAL DO CONTRATO: *Cibele Antonieta de Oliveira*

7.2. Compete ao Gestor acima identificado exercer a administração do contrato, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.

7.3. Compete ao Fiscal acima identificado exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor do contrato, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a contratada, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, etc.

7.4. Cabe ao fiscal do contrato dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a instalação e desempenho, determinando o que for necessário à regularização de eventuais faltas e/ou defeitos constatados ou, ainda, comunicando aos seus superiores quando as providências ultrapassarem os limites de sua competência para a adoção das providências cabíveis, conforme Lei 14.133/21.

7.5. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor/prestador de serviços, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 171 da Lei Nº 14.133/2021.

8- DO REGIME E PRAZOS PARA EXECUÇÃO:

8.1 O Regime de execução do contrato é de empreitada por preço global.

8.2 A contratada terá o prazo máximo de 15 dias corridos, após o recebimento da Autorização de Fornecimento, para executar o item 01 do objeto – implantação, conversão e treinamento.

8.3 O serviço de locação e licença de uso do software (item 02) será executado continuamente, durante todo o prazo de vigência do contrato.

8.4 A contratada terá o prazo máximo de 90 (noventa dias) dias, contados da assinatura do contrato, para atender integralmente todos os itens obrigatórios e desejáveis que eventualmente não tenham sido considerados plenamente satisfatórios na demonstração da prova de conceito.

8.5 O atendimento especializado para treinamento/capacitação (*on line* ou presencial) – itens 03 e 04, deverão ser iniciados em até 05 dias úteis após a solicitação formal do SAAE, e somente quando necessário.

9- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

9.1 – Executar o serviço conforme a demanda do **CONTRATANTE**, obedecidos os prazos, especificações e condições fixados neste termo de referência, no Edital e seus respectivos anexos
9.2 - Responsabilizar-se por todas as despesas, diretas e indiretas, frete de entrega e demais encargos de qualquer natureza, inclusive com pessoal de sua contratação, necessário à execução da compra e entrega, inclusive encargos relativos à legislação trabalhista.
9.3 - Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à Contratante ou a terceiros na execução do objeto do certame.
9.4 – Manter, durante todo o período do contrato, as condições que garantiram a sua habilitação, incluída a regularidade perante o INSS, FGTS e Fazenda Pública.
9.5 - Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da compra em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções em relação às especificações deste termo;
9.6 – Assinar o contrato no prazo estabelecido na convocação para tal.
9.7 -Emitir as notas fiscais em conformidade com as regras de retenção de IR estabelecidas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012 e Decreto Municipal 1.873 de 01 de setembro de 2023, sob pena de não aceitação.

10- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:
10.1 - Manter em seu quadro de funcionários, pessoas que tenham condições de assimilar as orientações dadas pela **CONTRATADA**, proporcionando todas as condições para que a **CONTRATADA** possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.
10.2 - Efetuar pagamento à **CONTRATADA** no prazo e forma fixados neste termo, após a entrega da Nota Fiscal, de conformidade com as autorizações expedidas.
10.3 Designar um servidor para acompanhar e fiscalizar os serviços objeto do contrato.
10.4 Fiscalizar os serviços prestados, e rejeitá-los se estiver em desacordo com as especificações/obrigações assumidas pela CONTRATADA, notificando-a para proceder às correções necessárias.

11- DO PAGAMENTO:
11.1 O pagamento deverá ser efetuado mediante a apresentação da Nota fiscal eletrônica pela CONTRATADA.
11.1.1. O pagamento do item 01 (implantação, conversão e treinamento) somente será realizado após a emissão Termo de Conclusão da Implantação e Aceite.
11.1.2. O pagamento do item 02 (licença de uso e locação) será pago mensalmente.
11.1.3 O pagamento dos itens 03 (treinamentos/capacitação remoto ou presencial) somente será efetuado casa haja a efetiva prestação do serviço, por solicitação formal do Contratante.

11.2 O prazo para pagamento da Nota fiscal, devidamente atestada pela administração, não deverá ser superior a 5 (cinco) dias úteis.

11.3 A retenção do pagamento, sem prejuízo das sanções cabíveis, só deverá ocorrer quando a Contratada:

11.3.1 não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas;

11.3.2 deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada;

13.3.3 não cumprir o estabelecido em contrato.

11.4 - A partir de 01 de setembro de 2023, estão obrigados a efetuar as retenções na fonte do Imposto de Renda - IR incidente sobre os pagamentos destinados às pessoas físicas e jurídicas, pelo fornecimento ou disponibilização de bens, ou pela prestação de serviços em geral, inclusive obras, com base nas disposições constantes no Decreto Municipal nº 1873/2023, na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, ou em norma que vier a alterá-la ou substituí-la, nos mesmos moldes aplicáveis aos órgãos da Administração Pública Federal, os seguintes órgãos e entidades da Administração Pública Municipal:

I - os órgãos da Administração Pública Municipal Direta;

II - as autarquias;

III - as fundações municipais;

11.5 - Não estão sujeitos à retenção do Imposto de Renda - IR na fonte, os pagamentos realizados a pessoas ou por serviços e mercadorias elencados no artigo 4º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012 e artigo 3º do Decreto Municipal n. 1873 de 01 de setembro de 2023.

11.5.1 A condição de imunidade e isenção das Instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, a que se refere o art. 12 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997 e das Instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural, científico e às associações civis, a que se refere o art. 15 da Lei nº 9.532, de 1997 será declarada pela entidade apresentando documento constante nos anexos I e II do Decreto Municipal 1873/2023, ambos em conformidade com a Instrução Normativa RFB N°1234 de 11 de janeiro de 2012.

11.5.2 A isenção em relação a ME ou EPP optante pelo Simples Nacional será observada na indicação constante em seus documentos fiscais no campo destinado às informações complementares ou em sua falta, no corpo do documento que deverá conter a expressão *"DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL"* nos termos do artigo 59, §49, alínea "a" da Resolução CGSN n° 140/2018.

11.5.3 O fornecedor deverá emitir as notas fiscais em conformidade com as regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012 e Decreto Municipal 1.873 de 01 de setembro de 2023, sob pena de não aceitação.

12. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

12.1 - O contrato a ser firmado vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, nos termos do artigo 107 da lei 14.133/21.

13- DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

13.1 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar em sanções previstas na Lei 14.133/21;

14- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13.1 As despesas decorrentes da compra correrão à conta dos recursos do SAAE, no exercício de 2025 e seguintes, obedecendo às Classificações Orçamentárias.

Itaguara, 17 de julho de 2025

Patrícia Morais Rebouças de Oliveira
Gerente Administrativo